



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis  
Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas

OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2022/CGDR/.DCCI/SVS/MS

Brasília, 11 de julho de 2022.

Aos Coordenadores (as) dos Programas Estaduais de Controle da Tuberculose

Assunto: **Normalização da distribuição do medicamento Amicacina 250mg/ml, solução injetável.**

Prezados(as) Coordenadores(as),

1. A Coordenação Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas (CGDR/DCCI/SVS/MS), vêm por meio deste **revogar o Ofício Conjunto nº 1/2022/CGDR/.DCCI/SVS/MS**, de 13 de janeiro de 2022, que trata das recomendações técnicas sobre a substituição excepcional e temporária da Amicacina 250mg/mL no tratamento da tuberculose com esquemas especiais devido à falta temporária do medicamento.
2. Informamos que o Ministério da Saúde (MS) finalizou a compra emergencial do medicamento em questão e já recebeu parte do quantitativo contratado e, em paralelo, outro processo aquisitivo desse medicamento está em andamento para manter a regularidade do abastecimento.
3. Destaca-se que os casos que, durante a falta da amicacina, fizeram a substituição do medicamento por linezolida, estreptomicina ou bedaquilina deverão continuar o tratamento com esses medicamentos durante o período definido pelo médico, não havendo indicação de retornar ao uso da amicacina.
4. Ainda, relembramos que a amicacina não faz mais parte do esquema padronizado de tratamento da tuberculose drogarr resistente (TB DR), o uso do medicamento deve ocorrer somente na impossibilidade de utilização de esquemas orais de tratamento com bedaquilina.
5. Em caso de dúvidas ou maiores informações, entrar em contato com a CGDR pelo e-mail [tuberculose@saude.gov.br](mailto:tuberculose@saude.gov.br)

Atenciosamente,

PATRICIA BARTHOLOMAY OLIVEIRA  
Coordenadora-Geral Substituta  
Coordenação Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas

## GERSON FERNANDO MENDES PEREIRA

Diretor

Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Bartholomay Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Vigilância das Doenças de Trans. Resp. de Condições Crônicas substituto(a)**, em 12/07/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Fernando Mendes Pereira, Diretor(a) do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis**, em 12/07/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028010865** e o código CRC **1A97540D**.

---

Referência: Processo nº 25000.005586/2022-43

SEI nº 0028010865

Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas - CGDR  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - <http://www.aids.gov.br/>